



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
IMPAS / SANTA LUZIA  
CNPJ 04.122.069/0001-49

**PORTARIA Nº 011 DE 2023**


**“DISPOE SOBRE CONCESSAO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**At. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 45 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006, à servidora Maria Elizabeth Soares Viana da Silva, matrícula 9.817, ocupante do cargo de Professora (PEB III), na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 01/03/2023.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Santa Luzia, 01 de março de 2023.

  
Helenice de Freitas  
Matrícula 33.363  
Presidente

*Helenice de Freitas*  
Decreto nº 4081/2022  
Presidente IMPAS  
Santa Luzia-MG